



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 149/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 235.364,58 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(31) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 170.000,00
(41) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e restituições	R\$ 3.000,00

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.002. Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos.

(169) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamento e material permanente	R\$ 21.364,58
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075. 2.134 Fundo Municipal de Saúde

(289) 3.3.71.70.00.00.00	303	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 20.000,00
--------------------------	-----	--	---------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

26.781.0089.1.051.000 - CONV SEIL 84 - SALA DE ESPERA - SIT 54932

(393) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 11.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(375) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotação conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(37) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	--------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Ensino

12.361.0042.2.116.0000 Fundo Municipal de Educação – Fundamental

(127) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 170.000,00
--------------------------	------	---	----------------

03.002. Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.1.001.000 Emendas Impositivas Câmara de Vereadores

(155) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 21.364,58
--------------------------	------	---------------------	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075. 2.134 Fundo Municipal de Saúde

(290) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 20.000,00
--------------------------	-----	---------------------	---------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(391) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 21.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 19 de dezembro 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal